

I. LEI Nº.: 2.093/2002

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LAPINHA DE GERALDO ROBERTO DE PAULA SOBRINHO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada PRAÇA GERALDO ROBERTO DE PAULA SOBRINHO, a Praça Pública existente na Rua Argentina, no Distrito de Lapinha, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de junho de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL